Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1252

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O ESPORTIVO LUCIANO"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de Cooperação financeira com o Esportivo Luciano de Barra do Luciano-Peritiba, no valor de até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a ampliação e reforma do Centro Comunitário da Comunidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0503 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
08.46.224.2.027 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3000 – Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 – Transferências à Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de junho de 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo